

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 319/2026

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ O EVENTO FESTA DAS NAÇÕES DE PONTA GROSSA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA SEMANA DO DIA 22 DE MAIO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 319/2026

Inserir no Calendário Oficial do Estado do Paraná o evento Festa das Nações de Ponta Grossa, a ser realizado anualmente na semana do dia 22 de maio.

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Estado do Paraná o evento Festa das Nações de Ponta Grossa, a ser comemorado anualmente na semana do dia 22 de maio, no Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de Março de 2025.

Evandro Araújo

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Festa das Nações de Ponta Grossa é um evento realizado anualmente na semana do dia 22 de maio, em celebração ao dia de Santa Rita de Cássia. A festividade reúne uma ampla programação que reúne espiritualidade, convivência comunitária e manifestações culturais.

Trata-se de evento tradicional do Município, promovido pela Paróquia Santa Rita de Cássia desde 1975, originalmente denominada de “Festa de Santa Rita”. Sua estrutura e programação ampliaram-se ao longo da trajetória, e em 2011, adotou a denominação de “Festa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

das Nações”, com o objetivo de expressar o novo formato que celebra o encontro de diferentes povos e etnias que formam a cultura de Ponta Grossa.

Durante nove dias, são promovidas missas e a novena em honra à Santa Rita de Cássia, constituindo momentos de profunda devoção e fé, inclusive com a presença de uma relíquia de primeiro grau da padroeira. Simultaneamente, a Praça de Alimentação apresenta barracas representando diversas nacionalidades. A programação completa inclui ainda shows musicais católicos, atividades voltadas ao público infantil, bingos e show de prêmios.

Nas edições mais recentes, especialmente nos anos de 2024 e 2025, o evento alcançou expressiva participação popular, com público estimado entre 45 mil e 50 mil pessoas. Destaca-se o caráter social da iniciativa, que mobiliza mais de mil voluntários e conta com o apoio e patrocínio de diversas empresas, sendo os recursos arrecadados integralmente revertidos para o fomento de ações comunitárias.

Diante de sua relevância espiritual, cultural e social, associada à mobilização popular e à promoção de valores comunitários, justifica-se a inclusão da Festa das Nações de Ponta Grossa no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Assim, pedimos o apoio de todos os nobres pares.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2026, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **319** e o código CRC **1E7C7D4C6A4C2FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2843/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 319/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2026, às 16:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2843** e o código CRC **1C7D7E4E8E9A9DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2867/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2026, às 16:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2867** e o código CRC **1D7E7E4E9E0F0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 987/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2026, às 19:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **987** e o código CRC **1B7D7C4F9E0E0EE**